



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.311/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para complementação com recursos livres do tesouro nacional, para o convênio n. 246/PGE/2021, referente aquisição de 12 motocicletas, com recursos provenientes do Governo do Estado, de acordo com o Balanço Patrimonial, cópia em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	I	448	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Bloco de atenção primária	Projeto	Complementação para o convênio n. 246/PGE/2021 – aquisição de motocicletas	Equipamentos e material permanentes	Recursos livres	55.000.00
Total								55.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS-STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560